



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprício Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.299, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Altera redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.295 de 13 de agosto de 2020 que “Ratifica o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba e contém outras providências” e contém outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições, contidas no inciso III do art. 62 e no art. 84, ambos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.295 de 13 de agosto de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica ratificado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.*

Parágrafo único. *O Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida todas as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL